
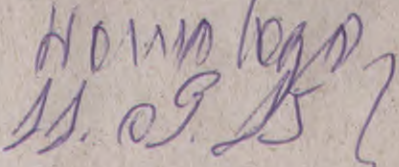
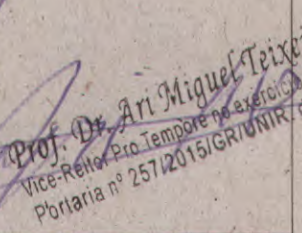
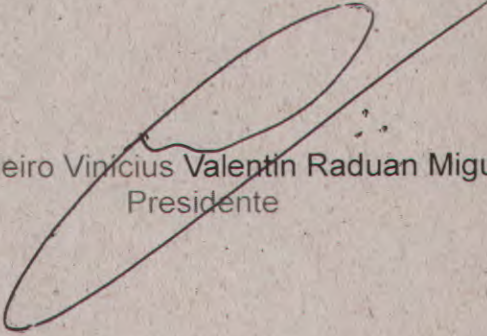



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000528/2011-28</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p>Parecer: 1806/CPE</p>	<p><i>Homenagem</i> <i>11.09.15</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	 
<p>Assunto: Institucionalização de Projeto de Pesquisa Intitulado: "Cartografia indígena, mapeamento participativo e uso e ensino de Geotecnologia".</p>	
<p>Interessados: Prof. Me. Alex Mota dos Santos e Profa. Dra. Maria Lúcia Cereda Gomide – Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental – DEA, do <i>Campus</i> de Ji-Paraná.</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. João Elói de Melo</p>	

Parecer da Câmara:

Na 83ª sessão, em 10.09.2015, a Câmara por unanimidade acompanha o Parecer 1806/CPE, cujo relator é favorável ao projeto em tela.



Conselheiro Viniçius Valentin Raduan Miguel
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.000528/2011-28</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1806/CPE</p>
<p>Assunto: Institucionalização de Projeto de Pesquisa Intitulado: “Cartografia indígena, mapeamento participativo e uso e ensino de Geotecnologia”.</p>	
<p>Interessados: Prof. Me. Alex Mota dos Santos e Profa. Dra. Maria Lúcia Cereda Gomide – Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental – DEA, do <i>Campus</i> de Ji-Paraná.</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. João Elói de Melo</p>	

I – RELATÓRIO:

O produto ora em análise é constituído por **139** folhas, contendo um total de **144** páginas incluído este parecer. O presente trata da proposta de Institucionalização de Projeto de Pesquisa Intitulado: “Cartografia indígena, mapeamento participativo e uso e ensino de Geotecnologia”, Existe erro na sequencia numérica das folhas, existem duas folhas com o registro 127, logo, a numeração posterior à folha 127 estão equivocadas.

A instrução do objeto é constituída das seguintes peças: 1- Formulário Projeto de Pesquisa, vide folha 001 a 008; 2- Parecer de autoria do Prof. Me. Igor Georgios Fotopoulos, membro do Conselho Departamental de Engenharia Ambiental, favorável à aprovação da pesquisa, vide folha 009; 3- Cópia Ata da Reunião Extraordinária do CONDEP-Engenharia Ambiental do *Campus* de Ji-Paraná, aprova por unanimidade o projeto extensão; 4- Folha de Despacho com Pedido de diligência de autoria da Profa. Edineia Aparecida Isidoro, membro do CONSEC–Ji-Paraná, vide folhas 012 a 013; 5- Projeto de Extensão “Cartografia indígena, mapeamento participativo, uso e ensino de tecnologia”, vide folhas 015 a 027; 6- Folha de Despacho contendo Parecer de autoria da Profa. Edineia Aparecida Isidoro, membro do CONSEC–Ji-Paraná, sinaliza positivamente pela execução do projeto, vide folhas 028 a 029; 7- Despacho nº 074/2011/DCJP, de autoria da Profa. Dra. Aparecida Augusta da Silva, Diretora Pró-Tempore, aprovando por *ad referendum* o projeto, vide folha 030; 8- Parecer Técnico nº 013/2011/DPD/PROPesq de autoria da Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico, baixando diligência para atender as adequações, vide folhas 031 a 032; 9- Certidão de Extensão Universitária nº 028/201, vide folha 034; 10- Projeto de Pesquisa “Cartografia indígena, mapeamento participativo, uso e ensino de tecnologia”, vide folhas 036 a 048; 11- Os *Curriculun Lattes* de Alex Mota dos Santos, Maria Lucia Ceredá Gomide, Ronei da Silva Furtado e Angela Carla Guidelli, vide folhas 049 a 065 e 078; 12- Termo de Adesão em favor de Ronei da Silva Furtado, vide folha 068; 13- Parecer Técnico nº 023/2011/DPD/PROPesq

do projeto de pesquisa; 14- Parecer nº 1120/CPE de autoria da Profa. Dra. Ana Lucy Caproni, favorável à aprovação do projeto, vide folha 072; 15- Ato Decisório nº150/CONSEA, aprova o Projeto “Cartografia indígena, mapeamento participativo e uso e ensino de Geotecnologia”, vide folha 073; 16- Certidão nº 21/2011/PROPesq, vide folha 075; 17- Memorando nº 11/2012/DEA/UNIR de autoria do Prof. Alex Mota dos Santos (proponente) solicitando prorrogação do projeto por período de 2 (dois) anos, vide folha 077; 18- Cópia de Artigo Científico (produto da pesquisa), vide folhas 079 a 100; 19- Despacho nº 036/2012/DPD/PROPesq de autoria do Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza; 20- Parecer nº 1313/CPE de autoria do Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, favorável ao pleito, vide folhas 105 a 106 e 108 a 109; 21- Pedido de autoria do Prof. Alex Mota dos Santos, solicitando prorrogação de prazo em mais 2 (dois) anos, vide folha 111; 21- Relatório Parcial “Cartografia indígena, mapeamento participativo e uso e ensino de Geotecnologia”, vide folhas 112 a 134 (133); 22- Despacho nº 044/2015/DP/PROPesq de autoria do sr. José Arikapú Junior, vide folha 135 (134); e 23- Despacho nº 0484/2015/SECONS.

II – ANÁLISE:

O referido projeto de pesquisa já foi amplamente discutido anteriormente. A Coordenação já demonstrou parte dos resultados obtidos, porém, para o fiel cumprimento do que inicialmente fora proposto se faz necessário à dilatação do prazo em mais dois anos, ou seja, o projeto que iniciou em 2011 e previsão de finalização em 2012.

Foi solicitado ajuste de prazo em dois anos, assim, finalizaria em 2014, por outro lado foi solicitado novo prazo para finalização do projeto de pesquisa, quiçá, prorrogação por período igual há dois anos. Em suma o prazo para finalização do projeto seria em 2016.

Observa-se que todos os requisitos foram atendidos, logo, por atender a legislação vigente na Fundação Universidade Federal de Rondônia o pedido se sustenta.

III – PARECER:

Trata-se de mero formalismo para não incorrer de perdas da pesquisa, logo, o pedido já fora apreciado em detalhes, nas instancias junto aos pares posicionaram pela aprovação e institucionalização, assim, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação e institucionalização “Cartografia indígena, mapeamento participativo e uso e ensino de Geotecnologia”. Em conformidade com o novo calendário de pedido de prorrogação de prazo pelo período de dois anos.

Guajará-Mirim/RO, 26 de agosto de 2015.

Conselheiro João Elói de Melo
Relator CRE/CONSEA